

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Suplementar de Seleção 2026
Mestrado e Doutorado
Vagas Remanescentes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, FAZ SABER que, **no período de 11/05/2026 a 22/06/2026**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes da seleção de candidatos ao curso de Mestrado e de Doutorado para o ano de 2026, conforme previsto no Edital Suplementar de Seleção 2026 – publicado em 09 de outubro de 2025 e anexo ao final destas instruções.

1. Das Informações Preliminares

1.1 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição no Sistema de Seleção do Programa (www.pos.dees.ufmg.br/selecao). Toda a documentação solicitada no **item 3.4 do Edital Suplementar de Seleção 2026** deverá ser entregue em formato nato digital/digitalizado, **em PDF** (exceto a foto, que deve ser entregue em JPEG), diretamente no Sistema de Seleção (www.pos.dees.ufmg.br/selecao).

1.2 O cronograma completo do Processo Seletivo Mestrado e Doutorado 2026 Vagas Remanescentes se encontra disponível na página do Programa (www.pos.dees.ufmg.br/selecdocs.php).

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2026, **2 (duas) vagas para o Mestrado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **2 (duas) vagas para o Doutorado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

3. Do Processo Seletivo

3.1 Os requisitos para inscrição, a constituição da banca examinadora, o processo de seleção, o resultado final, o registro, a matrícula e o cronograma divulgado **seguirão os mesmos termos do Edital Suplementar de Seleção 2026**.

4. Remanejamento de Vagas

4.1 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme **item 2.2 do Edital Suplementar de Seleção 2026**.

4.2 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme **item 2.2 do Edital Suplementar de Seleção 2026**.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Prof. Leandro Lopes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Suplementar de Seleção 2026
Mestrado e Doutorado
Vagas Remanescentes

Anexo I - Cronograma

Descrição	Data
Início do Período de Inscrição	11/05/2026 (segunda-feira)
Término do Período de Inscrição	22/06/2026 (segunda-feira)
Homologação das Inscrições	23/06/2026 (terça-feira)
Prazo para Recurso contra a Homologação das Inscrições (dois dias úteis)	25/06/2026 (quinta-feira)
Divulgação das Comissões de Seleção	26/06/2026 (sexta-feira)
1ª Etapa: Dissertação Manuscrita ➤ Disponibilização, às 08:30 horas, na página eletrônica do Programa, da Lista de Temas para o sorteio; ➤ Sorteio do Tema (presencialmente e via plataforma <i>MS Teams</i>) e realização da Dissertação Manuscrita: Horário de início: 9:30 horas (horário a partir do qual será feito o sorteio, precedido de uma apresentação dos critérios de avaliação e de retirada de dúvidas dos candidatos). A partir do sorteio, o candidato terá até 2 (duas) horas para entrega/envio da Dissertação.	29/06/2026 (segunda-feira)
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	01/07/2026 (quarta-feira)
Divulgação do Resultado Final	03/07/2026 (sexta-feira)
Prazo para Recurso contra o Resultado da 1ª Etapa (cinco dias corridos)	06/07/2026 (segunda-feira)
Prazo para Recurso contra o Resultado Final (dez dias corridos)	13/07/2026 (segunda-feira)
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação - CPAAI (candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras)	14/07/2026 (terça-feira)
Cadastro Prévio - Início	14/07/2026 (terça-feira)
Cadastro Prévio - Fim	21/07/2026 (terça-feira)
Prazo para entrega de documentação na Secretaria do Programa (envio por e-mail: posees@dees.ufmg.br)	21/07/2026 (terça-feira)
Prazo para envio, pela Secretaria do Programa, da documentação ao DRCA	24/07/2026 (sexta-feira)

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Prof. Leandro Lopes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2760/2025

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Suplementar de Seleção 2026
Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. A **primeira chamada** para o processo seletivo de 2026 ocorrerá no período de **13 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025**. O cronograma para as outras chamadas será disponibilizado com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. Das Informações Preliminares

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4o do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses

públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.pos.dees.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas, para ingresso no ano letivo de 2026, **2 (duas) vagas para o Mestrado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **2 (duas) vagas para o Doutorado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página eletrônica do Programa, por meio de um novo cronograma. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observados os limites de vagas disponibilizados.

2.3 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital.

3. Da Inscrição

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição no Sistema de Seleção do Programa (www.pos.dees.ufmg.br/selecao). Toda a documentação solicitada no **item 3.8** deste Edital deverá ser entregue em formato nato digital/digitalizado, **em PDF** (exceto a foto, que deve ser entregue em JPEG), diretamente no Sistema de Seleção (www.pos.dees.ufmg.br/selecao). Durante o período de inscrição, o candidato poderá incluir, alterar e acompanhar o status da documentação no Sistema de Seleção, por meio do Número do Protocolo gerado no preenchimento do Formulário.

3.3 Informações complementares estão disponíveis na Secretaria e na página eletrônica do Programa.

Contatos - E-mail: posees@dees.ufmg.br; Página eletrônica do Programa: www.pos.dees.ufmg.br.

3.4 O valor da **taxa de inscrição** é R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada conforme indicado no Anexo II deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página eletrônica do

Programa (www.pos.dees.ufmg.br):

- a) Formulário Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- b) Modelo de Relatório do Médico Assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- c) Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realizar a Prova;
- d) Formulário de Autorreconhecimento Indígena;
- e) Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas;
- f) Formulário de Declaração de Residência em Comunidade Indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, por meio do Sistema de Seleção do Programa (www.pos.dees.ufmg.br/selecao), anexar a seguinte documentação em formato **nato digital/digitalizada, em PDF, legível e sem rasura**, conforme descrito no **item 3.2** deste Edital.

- a) Formulário de Inscrição preenchido no Sistema de Seleção (<https://pos.dees.ufmg.br/selecao/>), acompanhado de uma foto 3x4 recente, anexada em local próprio no Sistema de Seleção;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, Certificado/Declaração de Conclusão de curso de Graduação em que conste a data da Colação de Grau ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do fim do período para Registro Acadêmico no curso de Pós-Graduação (vide Cronograma – Anexo I), ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da Graduação;
- c) Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação. Para o caso de candidato ao curso de Doutorado, incluir, se houver, Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de Mestrado e/ou Doutorado;
- d) *Curriculum Vitae*, no formato Lattes/CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>). **Anexar junto ao *Curriculum Vitae*, em arquivo único, os documentos comprobatórios das atividades nele descritas;**
- e) Duas Cartas de Recomendação de professores do ensino superior encaminhadas conforme descrito no **item 3.9** deste Edital;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Se o candidato for brasileiro, CPF e RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;
- h) Se o candidato for brasileiro, comprovante de residência;
- i) Se o candidato for brasileiro e do sexo masculino, documento militar válido em que se prove estar em dia com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

j) Se o candidato for brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da Certidão de Quitação junto à Justiça Eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não são aceitos comprovantes individuais de votação);

k) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar o passaporte (página de identificação);

l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme **item 3.4** deste Edital. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Candidatos estrangeiros, que não possuam CPF, devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, via e-mail (posees@dees.ufmg.br), para orientação de como fazer a emissão da guia de recolhimento da taxa de inscrição;

m) Para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, a partir de modelos disponíveis na Secretaria e na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), deverão ser apresentados: (i) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência; (ii) Relatório do Médico Assistente; (iii) Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realizar a Prova.

n) Para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, a partir de modelos disponíveis na Secretaria e na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), deverão ser apresentados: (i) Autorreconhecimento Indígena; (ii) Declaração assinada por pelo menos 3 (três) Lideranças Indígenas; (iii) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato Reside em Comunidade Indígena.

3.9 No Formulário de Inscrição descrito na **letra (a) do item 3.8** deste Edital, os candidatos deverão indicar em campo específico os e-mails de dois professores do ensino superior que receberão um link para preenchimento de Cartas de Recomendação do candidato. Estas cartas deverão ser preenchidas até o último dia do prazo de inscrição. É de responsabilidade do candidato zelar para que as duas Cartas de Recomendação sejam devidamente preenchidas e encaminhadas eletronicamente pelos recomendantes dentro dos prazos estabelecidos para a inscrição (vide Cronograma – Anexo I). Caso as Cartas de Recomendação não sejam recebidas até o encerramento das inscrições, o candidato terá a inscrição indeferida. O candidato poderá acompanhar e reencaminhar a solicitação de preenchimento acessando a área do candidato no Sistema de Seleção (www.pos.dees.ufmg.br/selecao).

3.10 No ato da inscrição, o candidato deverá optar entre a realização da Dissertação Manuscrita (1ª Etapa) de **forma presencial** no Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da UFMG (Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Escola de Engenharia – Ed. Prof. Arthur da Costa Guimarães, Bloco 1, 4º Andar, sala a ser divulgada) **ou de forma remota síncrona** (com **câmera ligada** por meio de videochamada via plataforma *MS Teams* – link a ser divulgado).

3.11 Serão deferidos apenas os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. **Inscrições com documentação incompleta, fora da formatação exigida, ilegível, rasurada e/ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS.** Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição do processo seletivo.

3.12 A Homologação das Inscrições será divulgada conforme Cronograma – Anexo I, na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), em listas distintas para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado.

3.13 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato ao Mestrado e ao Doutorado, será atribuído um número de identificação.

3.14 O número de inscrição será utilizado para manter o anonimato durante a correção da Dissertação Manuscrita (1ª Etapa). **Nessa etapa, o candidato deverá se identificar apenas**

com o número de inscrição, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.15 Os recursos contra a Homologação das Inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação (vide Cronograma – Anexo I). Os recursos devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados ao endereço eletrônico posees@dees.ufmg.br.

3.16 Caso seja feita mais de uma inscrição pelo candidato, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.17 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.18 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.19 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4. Das Comissões Examinadoras

4.1 Uma comissão de professores da UFMG, com 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado (não necessariamente a mesma comissão para ambas as seleções).

4.1.1 O(s) suplente(s) só participará(ão) do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da(s) Comissão(ões) Examinadora(s) será divulgada na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), em até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos no processo.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo consistirá em três etapas, todas de caráter fechado (Dissertação Manuscrita, Análise do Histórico Escolar e Análise do *Curriculum Vitae*), conforme descrito a seguir.

5.1.1 Caberá recurso, com prazo de 5 (cinco) dias corridos, contra o Resultado da 1ª Etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas, enviados ao endereço eletrônico posees@dees.ufmg.br.

5.1.2 Os resultados da 2ª e 3ª Etapa do processo seletivo serão divulgados juntamente ao Resultado Final, em data definida no Cronograma – Anexo I.

5.1.3 **Primeira Etapa: Dissertação Manuscrita** (de próprio punho), em português ou inglês, sobre tema a ser sorteado, no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a Segunda Etapa, os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou superior a **60 pontos**.

5.1.3.1 Serão realizados sorteios distintos para o Mestrado e para o Doutorado. Um único tema será sorteado para todos os candidatos.

5.1.3.2 A Dissertação Manuscrita poderá ser realizada de **forma presencial** no Departamento

de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da UFMG (Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Escola de Engenharia – Ed. Prof. Arthur da Costa Guimarães, Bloco 1, 4º Andar, sala a ser divulgada) **ou de forma remota síncrona** (com **câmera ligada** por meio de videochamada via plataforma *MS Teams* – link a ser divulgado). Conforme **item 3.10** deste Edital, o candidato deverá optar pelo formato de realização da Dissertação Manuscrita no ato da inscrição.

5.1.3.2.1 Independentemente se na forma presencial ou na forma remota síncrona, a Dissertação Manuscrita deverá ser realizada **sem consulta**. Os candidatos que optarem por realizar a Dissertação Manuscrita de forma remota síncrona deverão ajustar a câmera de modo que a transmissão seja capaz de enquadrar o rosto e as duas mãos, bem como capte a escrita da Dissertação Manuscrita. Em hipótese alguma, o candidato poderá se ausentar do local da realização da Dissertação Manuscrita, seja da sala na realização de forma presencial, seja da sala virtual ou do campo de captura da câmera na realização de forma remota síncrona. A UFMG não se responsabilizará por interrupção da videochamada por parte do candidato por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou a quaisquer outros motivos de ordem técnica.

5.1.3.3 Cada candidato deverá preparar uma Dissertação Manuscrita sobre o tema sorteado, redigida de 1 (uma) a 2 (duas) páginas de tamanho A4, e entregá-la, impreterivelmente, em até 2 (duas) horas após a realização do sorteio do tema. A Dissertação Manuscrita deverá ser **identificada apenas pelo número de inscrição do candidato**. Os candidatos que optarem por realizar a Dissertação Manuscrita de forma remota síncrona deverão digitalizá-la em formato PDF e submetê-la por meio do Sistema de Seleção (www.pos.dees.ufmg.br/selecao). Toda a Dissertação Manuscrita deverá ser digitalizada em um único arquivo, **cujo nome deverá ser o número de inscrição do candidato**. O candidato terá acesso a opção de anexar a Dissertação Manuscrita após o sorteio do tema e, tendo o arquivo sido submetido, não poderá mais ser alterado.

5.1.3.4 O sorteio dos temas, realizado presencialmente em sala ainda a ser divulgada, será transmitido virtualmente e gravado em vídeo, conforme Cronograma – Anexo I. O link para acesso à reunião virtual será disponibilizado na página eletrônica do programa (www.pos.dees.ufmg.br), juntamente à lista de temas, 1 (uma) hora antes do início do sorteio.

5.1.3.5 O sorteio será realizado a partir de uma lista de temas na área de **Mecânica dos Sólidos e das Estruturas**. A lista será disponibilizada na página eletrônica do programa (www.pos.dees.ufmg.br), 1 (uma) hora antes do início do sorteio.

5.1.3.6 Os seguintes **Critérios de Avaliação**, com suas respectivas pontuações, serão adotados na avaliação das Dissertações Manuscritas:

- i) Capacidade de expressão na forma escrita em língua portuguesa ou inglesa (15 pontos);
- ii) Capacidade de expressão na forma de escrita técnico-científica (75 pontos), contemplando:
(a) abrangência, (b) aprofundamento teórico e grau de complexidade, (c) precisão, (d) clareza, (e) objetividade, (f) organização, (g) uso de simbologia matemática adequada, se aplicável;
- iii) Clareza da caligrafia usada no texto visando seu adequado entendimento e avaliação (10 pontos).

5.1.3.6.1 Qualquer indício de realização de consulta, de uso de inteligência artificial e/ou outros meios que não a elaboração da Dissertação Manuscrita pelo próprio candidato implicará em sua desclassificação do processo seletivo. À(s) Comissão(ões) Examinadora(s), reserva-se o direito de se valer de ferramentas de verificação do uso de inteligência artificial na elaboração da dissertação.

5.1.3.7 O Resultado da 1ª Etapa do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br) conforme Cronograma – Anexo I.

5.1.3.8 Apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão avaliados nas etapas

subsequentes, isto é, terão os seus Históricos Escolares e Currículos avaliados.

5.1.4 Segunda Etapa: Análise do Histórico Escolar (documento(s) da letra (c) do **item 3.8** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a próxima etapa os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou superior a **70 pontos**.

5.1.4.1 Para os candidatos ao curso de Mestrado, a nota atribuída será calculada pela média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

5.1.4.2 Para os candidatos ao curso de Doutorado, a nota atribuída será calculada pela média ponderada das notas nas disciplinas integrantes do(s) Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu*, se houver, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. A ponderação em questão será realizada atribuindo-se peso 1 à média aritmética simples das notas das disciplinas de Graduação e peso 2 à média aritmética simples das notas das disciplinas de Pós-Graduação. As notas do histórico de Pós-Graduação ainda não concluída dos candidatos que apresentaram declaração com previsão de defesa ou conclusão do curso deverão ser contabilizadas.

5.1.4.3 Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do candidato para definir o conceito. A nota atribuída será a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o Histórico Escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão dada na Tabela 1.

Tabela 1 - Conversão de conceitos a valores numéricos

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.1.4.4 Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, deve-se realizar uma conversão para esta faixa por meio de regra de três simples.

5.1.5 Terceira Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* (documentos da letra (d) do **item 3.8** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5 pontos no Mestrado** e igual ou superior a **50 pontos no Doutorado**.

5.1.5.1 A nota atribuída ao *Curriculum Vitae* do candidato deve considerar as atividades que constem no documento da letra (d) do **item 3.8** deste Edital, desde que **devidamente comprovadas** e que indiquem aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de Engenharia de Estruturas ou em suas interfaces, tendo como base a pontuação da Tabela 2 para os candidatos ao curso de Mestrado e Tabela 3 para os candidatos ao curso de Doutorado, **não podendo exceder 100 pontos**.

Tabela 2 - Atividades pontuadas no *Curriculum Vitae* dos candidatos ao curso de Mestrado (*)

Atividade	Saturação
-----------	-----------

Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (15 pontos por semestre).	45 pontos
Monitoria (7,5 pontos por semestre).	30 pontos
Publicação de artigos em periódicos (**): Periódicos cuja área mãe Qualis/CAPES é Engenharias I, II, III ou IV, com classificação dentro dos seis maiores níveis (aqui definidos como N1 a N6, sendo N1 o maior nível) segundo o índice vigente Qualis/CAPES. (N1: 80 pontos, N2: 70 pontos, N3: 45 pontos, N4: 30 pontos, N5: 20 pontos, N6: 10 pontos). Periódicos cuja área mãe Qualis/CAPES <u>não</u> é Engenharias I, II, III ou IV ou que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES, mas cuja área principal seja equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, II, III ou IV, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 1,4: 80 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7: 45 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1: 20 pontos). (**) A pontuação de cada publicação será atribuída somente se o candidato for o primeiro ou segundo autor ou o autor para correspondência.	80 pontos
Publicação de artigos em anais de congressos (***): Anais de congresso internacional (15 pontos). Anais de congresso nacional (10 pontos). (***) A pontuação de cada publicação será atribuída somente se o candidato for o primeiro ou segundo autor ou o autor para correspondência.	30 pontos
Patentes (80 pontos por patente concedida, 40 pontos por patente registrada).	80 pontos
Experiência Acadêmica (aulas no ensino médio ou superior) (5 pontos por semestre).	20 pontos
Experiência Profissional (estágio, atividades ou projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG) (2,5 pontos por semestre).	20 pontos
Premiações: (melhor aluno na Graduação: 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional: 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional: 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional: 2 pontos).	10 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na Tabela 2 deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições/empresas onde estas atividades foram desenvolvidas.

Tabela 3 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Doutorado (*)

Atividade	Saturação
Mestrado concluído, aprovado em Defesa de Dissertação ou com declaração do Programa de Pós-Graduação de origem de previsão de Defesa de Dissertação em data anterior ao prazo estabelecido para envio da documentação pela Secretaria do Programa ao DRCA (item 10.1 deste Edital).	40 pontos
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre).	20 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre).	10 pontos

<p>Publicação de artigos em periódicos (**):</p> <p>Periódicos cuja área mãe Qualis/CAPES é Engenharias I, II, III ou IV, com classificação dentro dos seis maiores níveis (aqui definidos como N1 a N6, sendo N1 o maior nível) segundo o índice vigente Qualis/CAPES. (N1: 80 pontos, N2: 70 pontos, N3: 45 pontos, N4: 30 pontos, N5: 20 pontos, N6: 10 pontos).</p> <p>Periódicos cuja área mãe Qualis/CAPES <u>não</u> é Engenharias I, II, III ou IV ou que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES, mas cuja área principal seja equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, II, III ou IV, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports).</p> <p>(JCR \geq 1,4: 80 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7: 45 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1: 20 pontos).</p> <p>(**) A pontuação de cada publicação será atribuída somente se o candidato for o primeiro ou o segundo autor ou o autor para correspondência.</p>	80 pontos
<p>Publicação de artigos em anais de congressos (***):</p> <p>Anais de congresso internacional (15 pontos).</p> <p>Anais de congresso nacional (10 pontos).</p> <p>(***) A pontuação de cada publicação será atribuída somente se o candidato for o primeiro ou o segundo autor ou o autor para correspondência.</p>	30 pontos
<p>Patentes (80 pontos por patente concedida, 40 pontos por patente registrada).</p>	80 pontos
<p>Experiência Acadêmica (aulas no ensino superior) (5 pontos por semestre).</p>	20 pontos
<p>Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG) (2,5 pontos por semestre).</p>	20 pontos
<p>Premiações:</p> <p>(melhor aluno na Graduação: 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional: 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional: 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional: 2 pontos).</p>	05 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na Tabela 3 deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições/empresas onde estas atividades foram desenvolvidas.

5.2 A não realização de qualquer etapa do processo seletivo implicará na desclassificação do candidato.

6. Da Participação como Candidato com Deficiência

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

6.1.1 Ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no **item 6.3** deste Edital e, se

classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por **Banca de Verificação e Validação** para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do Relatório do Médico Assistente:

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) No relatório do médico assistente, deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) O relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) No caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) No caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) No caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da **Banca de Verificação e Validação**, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por **Banca de Verificação e Validação** ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu Registro Acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. Das Condições Especiais para Realização das Provas

7.1 Aos candidatos com deficiência, são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica na realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico, a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até 1 (uma) hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no **item 3.6** deste Edital.

8. Do Resultado Preliminar e Final

8.1 A nota final dos candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo será a **média aritmética simples** das notas obtidas nas três etapas.

8.1.1 Para o **curso de Mestrado**, serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **60 pontos**.

8.1.2 Para o **curso de Doutorado**, serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **70 pontos**.

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado como Resultado Final para candidatos indígenas e como Resultado Preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o **item 3.7** deste Edital).

8.3 Na divulgação do Resultado Final, os candidatos indígenas ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado serão ordenados em sequência decrescente da nota final e com a indicação do resultado: “**Aprovado e classificado**”, “**Aprovado, mas não classificado**” ou “**Reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, respeitando-se os limites de vagas estabelecidos neste Edital.

8.4 Na divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos com deficiência ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado serão ordenados em sequência decrescente da nota final e com a indicação do resultado: “**Aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**”, “**Aprovado, mas não classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**Reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação da UFMG**, respeitando-se os limites de vagas estabelecidos neste Edital.

8.5 Em caso de empate entre candidatos, o resultado da Primeira Etapa (Dissertação Manuscrita) será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, o resultado da Segunda Etapa (Análise do Histórico Escolar) será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, o resultado da Terceira Etapa (Análise do *Curriculum Vitae*) será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado e classificado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado, mas não classificado, em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado e classificado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado, mas não classificado, em ordem decrescente de nota final, observado o **item 3.7** deste Edital.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme **item 2.2** deste Edital.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme **item 2.2** deste Edital.

8.10 Os resultados das seleções ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado serão divulgados na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), na forma das listas especificadas nos **itens 8.3 e 8.4** deste Edital, conforme cronograma do Anexo I.

9. Dos Recursos

9.1 Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do Resultado Final, os candidatos terão um prazo de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

9.2 Durante os prazos de recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. O documento explicitando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa, enviado ao endereço eletrônico posees@dees.ufmg.br.

9.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. Do Registro e Da Matrícula

10.1 O candidato **aprovado e classificado** nos processos seletivos de que trata este Edital deverá efetuar o seu **Cadastro Prévio**, conforme o cronograma do Anexo I, mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A **documentação completa** deve ser entregue pelo candidato selecionado à Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico posees@dees.ufmg.br, conforme o cronograma do Anexo I. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, conforme o cronograma do Anexo I.

10.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu Cadastro Prévio após o resultado da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação da UFMG**.

10.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do fim do período para Registro Acadêmico no curso de Pós-Graduação deverá enviar ao endereço eletrônico posees@dees.ufmg.br, conforme o cronograma do Anexo I, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou Declaração de Conclusão de curso em que conste a data da Colação de Grau). Não serão aceitas declarações com previsão de

conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.4 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do Diploma do curso de Graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico posees@dees.ufmg.br, **até o final do prazo para o Cadastro Prévio**, conforme o cronograma do Anexo I, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis na página eletrônica <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

10.6 É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação ou em mais de um curso de Pós-Graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

11. Da Proficiência

11.1 Em atendimento à Resolução nº. 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, **os alunos de Mestrado e de Doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo 12 (doze) meses para o aluno de Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos.** Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

11.2 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua inglesa: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 (três) últimos anos para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 (três) últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado do Programa, poderão ainda ser aceitos certificados em testes de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos 3 (três) anos por instituições credenciadas para tal.

11.3 No caso de o indígena não possuir o português como língua materna, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

12. Dos Casos Omissos

12.1 Casos não previstos no presente edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, pela

Coordenação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025.

Prof. Leandro Lopes da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lopes da Silva, Coordenador(a)**, em 09/10/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4634778 e o código CRC A094C64D.

Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Engenharia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Suplementar de Seleção 2026

Mestrado e Doutorado

Anexo I - Cronograma

Descrição	Data
Início do Período de Inscrição	06/10/2025 (segunda-feira)
Término do Período de Inscrição	21/11/2025 (sexta-feira)
Homologação das Inscrições	24/11/2025 (segunda-feira)
Prazo para Recurso contra a Homologação das Inscrições (dois dias úteis)	26/11/2025 (quarta-feira)
Divulgação das Comissões de Seleção	28/11/2025 (sexta-feira)
1ª Etapa: Dissertação Manuscrita _ Disponibilização, às 08:30 horas, na página eletrônica do Programa, da Lista de Temas para o sorteio; _ Sorteio do Tema (presencialmente e via plataforma <i>MS Teams</i>) e realização da Dissertação Manuscrita: Horário de início: 9:30 horas (horário a partir do qual será feito o sorteio, precedido de uma apresentação dos critérios de avaliação e de retirada de dúvidas dos candidatos). A partir do	01/12/2025 (segunda-feira)

sorteio, o candidato terá até 2 (duas) horas para entrega/envio da Dissertação.	
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	03/12/2025 (quarta-feira)
Divulgação do Resultado Final	05/12/2025 (sexta-feira)
Prazo para Recurso contra o Resultado da 1ª Etapa (cinco dias corridos)	08/12/2025 (segunda-feira)
Prazo para Recurso contra o Resultado Final (dez dias corridos)	15/12/2025 (segunda-feira)
Cadastro Prévio - Início	05/01/2026 (segunda-feira)
Cadastro Prévio - Fim	24/02/2026 (terça-feira)
Prazo para entrega de documentação na Secretaria do Programa (envio por e-mail: posees@dees.ufmg.br)	24/02/2026 (terça-feira)
Prazo para envio, pela Secretaria do Programa, da documentação ao DRCA	27/02/2026 (sexta-feira)

Anexo II - Instruções para emissão de GRU

1) Gerar Guia de Recolhimento da União (GRU) pela internet. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=UMe1pfZIS>

2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

CPF/CNPJ:	digitar o número do CPF do candidato
Nome do Contribuinte:	nome do candidato
Competência:	mês / ano da inscrição
Data do Vencimento:	data para efetuar o pagamento
Valor Principal:	valor da taxa de inscrição R\$ 230,70
Valor Total:	repetir o valor da taxa de inscrição R\$ 230,70
Clicar em GERAR GRU	

Referência: Processo nº 23072.253706/2025-91

SEI nº 4634778